

# Desenvolvimento e Subdesenvolvimento - Algumas Reflexões

**ARTUR JOSÉ ALMEIDA DINIZ**

Professor de Direito Internacional Público

O tema central dos estudos sobre desenvolvimento e subdesenvolvimento, o exame da atividade econômica dos Estados, encontra-se intimamente ligado à história econômica e política. As diferenças de riqueza entre os vários Estados, os níveis de renda, o produto nacional bruto, toda essa pesquisa tendo por objetivo principal estabelecimento de índices comparativos além de merecer vasto campo de publicações é de origem recente. Como de origem recente é a descoberta dessa pobreza em escala planetária. O surgimento de novos participantes no seio da comunidade internacional é outro fator de importância e que imprimiu novos dados à vida internacional tanto política quanto econômica. O acesso das antigas colônias ao grau de Estados membros da Organização das Nações Unidas veio também criar novas denominações aos organismos políticos. Para a linguagem dos internacionalistas, estes novos Estados membros eram os “novos” Estados da comunidade das Nações com características próprias e, via de regra, bem pobres com relação à minoria dos participantes da Comunidade Internacional “dos Estados Civilizados”.

Richard Falk vai explicar o que são novos Estados. Sua análise engloba elementos históricos e políticos. Historicamente, Falk coloca o “ano das transições” em 1945 tanto para a Ásia quanto para a África. Essa opinião é coincidente com a de Panikar quando este descreve a guerra de 1914 e a de 1945

como fenômenos de “guerra civil” européia.<sup>1</sup> A outra característica é a de ideologia e de modernização doméstica. Também, somente após 1945 e, conseqüentemente, com o aparecimento de nova concepção de organismo internacional, porque implicando em sua definição o conceito de universalidade de seus membros, é que se pode falar verdadeiramente de modernização. A vasta literatura dedicada à ideologia obriga a uma reflexão separada. Que se cite, para orientação a obra de Mannheim,<sup>2</sup> que oferece bibliografia além de colocar o problema de modo bem claro. Apresenta Mannheim, numa perspectiva também histórica, a idéia da ideologia: A concepção particular de ideologia é, portanto, um fenômeno intermediário entre, num pólo, a simples mentira e, no outro, o erro, que é o resultado de um aparato conceitual distorcido e defeituoso. Refere-se a uma esfera de erros de natureza psicológica que, ao invés do engano deliberado, não são intencionais, mas decorrem inevitavelmente e involuntariamente de certos determinantes causais. De acordo com essa interpretação, a teoria dos *ídola* de Bacon pode ser encarada, até certo ponto, como precursora da concepção moderna de ideologia. Os “ídolos” eram “fantasmas” ou “pre-concepções” e, como sabemos, havia os ídolos da tribo, da caverna, do mercado e do teatro”.<sup>3</sup> Mas, na compreensão de ideologia no caso dos novos Estados há que incluir novo elemento: a projeção de uma idéia orientadora para as atitudes políticas que têm em vista o processo de modernização. Esse cometimento com o processo modernizador define em parte o que são os “novos Estados”. Com raras exceções, os “novos” Estados, isto é, sistemas políticos não europeus que acederam à independência política há menos de trinta anos, constituem parte de culturas milenares e são detentoras de modos de vida praticados há muitos séculos. Em sua história pontilhada de batalhas e conquistas, há uma data que é o marco inicial de seu processo modernizador tal como o compreendemos hoje:

---

1. PANIKAR, “Asia y la Dominación de Occidente”.

2. MANNHEIM, K. “Ideologia e Utopia”, trad. de Sérgio Magalhães Santeiro, Rio, Zahar, 1968.

3. MANNHEIM, K. Op. cit., pág. 87.

ocupação por parte dos Estados europeus no fim do século XV, por ocasião das grandes navegações. Como ampliação do comércio próspero na Europa entre várias cidades e países, conseqüência do progresso obtido pelo crescente desenvolvimento da técnica os vários Estados europeus se lançam em empresas ultramarinas motivados pelo ganho e pela necessidade de se reforçar o prestígio do Estado. A diferença de forças entre esses "conquistadores" e as nações já milenares da Ásia e da África é principalmente de ordem bélica. Essa atitudes que se cristalizou no conceito de "metrópole" e de "colônia" motivará os povos mantidos sob a dominação européia a "conjurá-la" usando ou tentando usar das mesmas artes e técnicas. Inicialmente, a atitude das colônias não foi agressiva, pela impossibilidade de qualquer tipo de reação. Posteriormente, o contacto prolongado com uma tecnologia superior e compreendida como desejável, influenciará, de modo bem limitado, as relações entre a metrópole e a colônia. Além das diferenças de poderio militar, havia a existência dos "tratados de comércio e aliança", que vão caracterizar de modo indelével a época mercantilista: À colônia cabe o fornecimento de matérias primas. Estrutura-se mesmo aí, o "sistema colonial", ou "pacto colonial", que consiste na idéia que os europeus aceitam como incontroversa, de que a colônia existe para servir à Metrópole; cabe-lhe apenas fornecer matéria prima para que a Metrópole aproveite e elabore. É uma divisão internacional do trabalho que se sanciona: cabe aos nativos plantar, extrair as riquezas, do solo ou sub-solo; a Metrópole, constituída por povo superior, deve aproveitar as matérias recebidas, elaborando-as como melhor lhe parecer. Foram agentes dessa política os particulares com espírito empresarial, que montaram as grandes expedições, ou os governos".<sup>4</sup> Nessas relações, cuja complexidade é a característica principal, a Europa sofreu uma transformação apreciável. O abandono da visão medieval do universo, em que a identidade de concepções religiosas oferecia certa unidade à diversidade política, criará diversas posições

---

4. IGLÉSIAS, Francisco. "História e Ideologia", São Paulo, Perspectiva, 1971, pág. 67.

diferenciadoras. A mais fértil para análise é a de que “uma visão da história social do século XVI, que encontrou aceitação em algumas partes, descreveu a Reforma como o triunfo do espírito comercial sobre a ética social tradicional da Cristandade”.<sup>5</sup> E criam-se condições psicológicas de uma “europeização”: “Prega-se o Cristianismo como nos vários continentes, como sendo a religião por excelência; as línguas, a literatura e a arte dos europeus são vistas como superiores, enquanto os outros homens são rudes, bárbaros, pois não são brancos, não se vestem como europeus, não têm suas crenças nem suas idéias. É preciso impor esses produtos, ainda que necessário usar a força. O trabalho civilizador consistiria na submissão deles, na perda de suas personalidades e características, substituídas por outras, adotadas por imitação. É processo que se desenvolve ao longo da Idade Moderna, atingindo a plenitude da História Contemporânea...<sup>6</sup>

Com essas limitações é impossível falar-se do aparecimento do direito internacional que não fosse exclusivamente europeu. Os delineamentos do direito internacional público já se encontram elaborados e comprometidos com a visão política europeia, mais precisamente, identificado com a idéia de Estado. A preocupação dos autores da época era a de criar, juntamente com os princípios do direito das gentes, uma estrutura jurídica para a justificativa do poder do Estado, representado pela figura do soberano. Este, cuja síntese está contida na ação de Luis XIV e cuja teorização foi realizada por Colbert, será o agente catalizador das formas do poder.

Há uma seqüência lógica nos estudos que tratam do poder do Estado, das relações entre Estados e organização do poder civil.

A criação de verdadeira soberania ciência política tendo por objeto o estudo e fortificação do Estado, vai encontrar em Jean Bodin síntese e lógica em sua obra “Os seis livros, da República”. Mas, o que interessa é o fato de “se desen-

---

5. TAWNEY, R.H. “A Religião e o Surgimento do Capitalismo”, São Paulo, Perspectiva, 1971, pág. 93.

6. IGLÉSIAS, Francisco. Op. cit., págs. 69-70.

cilhar de dados metafísicos e teológicos anteriores. Tenta lastrear o pensamento político exclusivamente na razão e pode-se dizer que foi o primeiro a colocar cientificamente o problema”.<sup>7</sup> Assim, vai Bodin criar o moderno conceito de soberania: “Para Bodin, o rei não possuía em Soberania supra-terrestre, nada possuindo acima dela. Deus estava acima do rei e o poder supremo do rei sobre os súditos era submetido às exigências da ordem moral, à lei de Deus e da natureza...” A soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma República”.<sup>8</sup> A posição de Bodin é clara. Bodin dividiu o soberano do povo. Maritain menciona Anaxágoras, *segregatus ut imperat* — base da psicologia do poder. Aliás, na Bíblia, o terror que os hebreus possuíam em relação a Moisés pode ser descrito pelo vocábulo inglês “awe”, temor reverencial. Mas o que vai se tornar claro é que “no que concerne ao comando político, a separação não é verdadeira e autenticamente requerida, senão como um estado de fato ou uma condição *existencial* para o *exercício* do direito de governar. Mas, com a soberania, a separação foi requerida como qualidade essencial, tornando-se uma com a própria *posse* do direito de governar e que se pensa ter o povo abandonado completamente, de modo que toda essência do poder — agora monádico — reside exclusivamente no soberano. . . ., aí está o erro fundamental. Os teóricos se esqueceram que o príncipe recebe do povo a autoridade de que é investido. E negligenciaram o conceito de *vicariance* (deputação), sobre o qual os autores medievais estudaram. E erradamente, é este conceito substituído pelo de transferência material e de doação. Ao invés de se discutir em termos de direitos, discute-se em termos de bens (poder material) tido em propriedade ou em depósito. Os “vigários” ou representantes do povo possuem (realmente) o direito de comandar, mas somente *por participação* no direito do povo. Assim, o Monarca está no ápice, mas não sobre este da estrutura política. Está como parte

7. ELLUL, Jacques. “Historie des Institutions”, Paris, P.U.F. 1965, vol. 2, pág. 280.

8. MARITAIN, J. “L’Homme et l’État”, Paris, P.U.F. 1959, pág. 28.

representando o todo e não como o todo separado, ou como uma pessoa que recebeu a missão de exercer a mais alta autoridade modo “vicariante” como uma *participação*, máxima nesse caso, do direito naturalmente possuído pelo povo”.<sup>9</sup> Assim, a soberania definida, como queriam os autores do absolutismo é uma propriedade absoluta e indivisível, que não por ser participada e que não admite graus e que pertence ao Soberano independentemente do todo político, enquanto que direito próprio à sua pessoa... “A conclusão de toda discussão me parece clara ... se se pensar de modo consistente em matéria de filosofia política é necessário que rejeitemos o conceito de soberania, que não é senão um todo único com o conceito de Absolutismo”.<sup>10</sup> É este conceito de soberania que, confusa ou propositadamente, vem sendo trabalhado pelos teóricos do direito internacional público.

Torna-se justificável a antecipação de conflitos e tensões que são gerados por essa concepção transposta para o direito internacional público e adotada com avidez, por certos Estados cuja independência foi recentemente adquirida.

A rejeição do conceito de soberania não vai implicar na rejeição do conceito de liberdade e independência dos Estados no trato de seus negócios internos. Pelo contrário, a purificação de falsos conceitos mantidos a custa de um juridicismo falso e negador do verdadeiro sentido da justiça seria benéfico à verdadeira estrutura política dos Estados. Estes, em sua maioria, são tributários de ordem jurídica internacional que, não quer ou não pode, investigar a verdadeira natureza de suas relações econômicas. O resultado é que “a década de sessenta produziu as primeiras moedas e mercados financeiros internacionais ... A companhia multinacional está criando os contornos de uma economia global genuína. Por volta de 1975, quase 35% da produção do mundo ocidental, excetuando-se os Estados Unidos, serão da responsabilidade de subsidiárias norte-americanas associadas. Os investimentos norte-ameri-

9. MARITAIN, J. Op. cit., pág. 32.

10. MARITAIN, J. Op. cit., pág. 43.

canos diretos na Europa subiram de 6,7 bilhões de dólares em 1960 para mais de 21 bilhões em 1970 — um aumento de mais de 220%. O crescimento das sociedades anônimas é como a toxicomania: quanto mais forte ficam, maior a necessidade e dependência. Ambos se transformam em epidemias sociais e parecem correr risco de se descontrolarem. Anos de negligência maligna produziram uma inexperiência quase total na maneira de lidar eficazmente com eles. A busca excessiva de injeções de capital cada vez maior para alimentar suas necessidades inebriantes de crescimento, tornou-se a principal força motriz do organismo econômico. Dentro de poucos anos as vantagens incrementais do investimento de capital privado serão superadas pelas desvantagens cada vez maiores da degradação do ambiente, do desemprego tecnológico e das crises econômicas. O efeito social líquido do investimento da sociedade anônima será negativo. Como a maioria dos vícios poderosos, este é um hábito adquirido num esforço para fugir às responsabilidades e obrigações, sobretudo com relação à mudança e à reforma de uma ordem econômica e social, inexpressiva e vulgar”.<sup>11</sup>

E o Direito Internacional dispõe de um mínimo de recursos para lidar com esses poderosos organismos para-internacionais que estão destruindo as unidades políticas, as lideranças tradicionais e ameaçam um conflito global por efeito total de sua cegueira política, disformados que estão com os lucros a curto prazo. Assim como Bouthoul vai descrever uma situação beligerada produzida pelo complexo do “bode expiatório”<sup>12</sup> poderíamos tentar uma tipologia da ação das empresas multinacionais como sendo estas atacadas pela obsessão do gafanhoto, dos gafanhotos das dez pragas do Egito do Faraó. Em poucos anos, estas empresas não somente destróem os canais financeiros como também devastam o meio ambiente. Em muitas cidades da América Latina, a desfiguração de paisagens turís-

11. BRUCK, Less. “Foreign Investment and Capital Control”, New York University Press, 1968 apud LEVINSON, Charles. “Capital, Inflação e Empresas Multinacionais”, Rio, Civilização Brasileira, 1972, pág. 70.

12. BOUTHOU, G. “A Guerra”, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1964 (Col. Saber Atual, vol. 97).

ticas é um fato comprovado e ressentido pela população. Essa apatia do Direito Internacional revela sua orientação clássica comprometida com a visão estática de uma sociedade política, pensada e explicitada com as mesmas características da comunidade interna e o que absolutamente a comunidade internacional não o é. À teoria jurídica sucede-se uma teoria do poder que não é considerada pelos manuais porém atuante no cenário internacional. Ignoram-se violações por impossibilidade até de se classificarem as mesmas. Outro ponto que merece exame é o volume de regulamentações existentes no Direito Internacional Público e que diz respeito à atividade guerreira. E tenta-se, até hoje, classificar-se os conflitos utilizando-se de lista elaborada em sua vasta maioria durante o século dezanove, o século colonial por excelência. A definição de guerra dos manuais traduz bem a atitude mental da época. Seja definida por "estado permanente de violências indeterminadas entre os homens" ... seja "... a guerra considerada ... como uma grande lei do mundo espiritual ..."<sup>13</sup>

Não se considera a causa da guerra ou mesmo não se examina o comportamento das potências em guerra nitidamente coloniais. Ao invés de se descrever as tensões dessa época sob o ângulo da conquista, a orientação por prudência dos internacionalistas, aliás em sua maioria absoluta formada por privatistas, vai ser a de localizar o conflito no campo filosófico sem exame de suas verdadeiras causas. E a guerra era também considerada como atividade controlável e como verdadeiro exercício coletivo. As convenções de Haia de 1899, as de Genebra de 1864, a Declaração de São Petersburgo de 1868, a declaração de Bruxelas de 1874 com relação aos prisioneiros de guerra, onde são invocados os princípios de humanidade, a definição de beligerantes, todas essas regulamentações, que falam em direito consuetudinário, possuem um aspecto que lhes limita o alcance e a exigüidade dos participantes da comunidade internacional da época, tornou os Estados europeus membros de um clube de poucos privilegiados. Essa visão limitada à

---

13. MARTENS, G.F. "Précis du Droit des Gens Moderne de l'Europe", Paris, Guillaumin et cie., 1958, vol. 2, p. 198.



Comunidade das Nações vai ser causa da compreensão deficiente do fenômeno do desenvolvimento e de sua contrapartida, do subdesenvolvimento. Os modelos das economias, o próprio modelo da ciência econômica era centrado no tipo de sociedade européia do século XIX, o que em termo Weberiano pode ser definido como o "tipo ideal".

A própria crítica marxista à Inglaterra, detentora de grande parte de territórios asiáticos e africanos, associando este poderio com a burguesia européia triunfante, vai assim se expressar: "a burguesia atrai tudo, mesmo as nações mais bárbaras, para a civilização. O baixo preço de suas utilidades, é a artilharia pesada com que abate todas as muralhas da China, com que força o ódio intenso dos bárbaros a capitular. Compele todas as nações, sob pena de extinção, a adotar o modo burguês de produção ... a tornar-se eles próprios burgueses. Numa palavra, cria o mundo à sua imagem".<sup>14</sup>

Mas essa burguesia era constituída pelos poucos Estados que atingiram o desenvolvimento industrial e assim dispunham de poderio e condições de domínio. Conseqüência, entre outras, da filosofia mercantilista, a atuação européia criará condições para o aparecimento do que se tenta explicar sob a denominação de desenvolvimento-subdesenvolvimento. Esse processo vai ter início com a ocupação pelos Estados Europeus ao fim do século XV de territórios não europeus, quando o desequilíbrio se iniciou. As críticas contemporâneas, embora reduzidas, não deixam de apontar a necessidade de uma revisão histórica. Por exemplo, André Gunder Frank, já no título de seus ensaios, define a crítica às teorias do desenvolvimento econômico. Seu livro se intitula *Sociologia do Desenvolvimento e Subdesenvolvimento da Sociologia* e no prólogo vem o acréscimo ao título e que é "um exame da roupa do rei", analogia com o título do conto infantil de Perrault.<sup>15</sup> André Frank vai comen-

14. AVINERI, Shlomo. "Ed Karl Marx on Colonialism & Modernization, New York, Doubleday, 1969, pág. 3.

15. FRANK, André. "G. Sociologia del Desarrollo y Subdesarrollo de la Sociologia", Anagrama, 1971.

tar o texto de Liszt (*Sistema Nacional de Economia Política*) que explica bem a atitude comum das teorias econômicas: "... durante séculos, a Inglaterra confiou no protecionismo, tendo-o levado a extremos e obtido resultados satisfatórios. Não há dúvida que é este o sistema ao que deve o país seu atual poderio. Dois séculos depois, a Inglaterra achou conveniente adotar o livre câmbio, porque acredita que o protecionismo não lhe oferece mais nada. Pois bem, senhores, o conhecimento que possuo de meu país me leva a crer que, dentro de duzentos anos, quando a América tiver obtido tudo que possa do protecionismo, também adotará o livre câmbio".<sup>16</sup>

E a idéia da crítica de Frank reside no fato dos economistas estudarem sociedades não somente sob o ângulo exclusivamente europeu, como o processo de que se utilizam para o estudo: "Estes selecionam para serem estudadas e analisadas pequenas "sociedades" na África ou alhures, como se estas possuíssem uma existência isolada independente do sistema imperialista do qual formam parte integrante ao momento em que se realiza este estudo".<sup>17</sup>

O que se vê no Direito Internacional Público é idêntico processo de análise de situações políticas diversas. Os mecanismos jurídicos estabelecidos para uma sociedade européia, limitada em seus participantes e caracterizadas por um objetivo comum são inadequados para a solução de problemas de uma sociedade universal, com problemas totalmente diferentes e objetivos frontalmente diferentes dos objetivos propostos pelas regulamentações de cunho internacionalista clássico. A única esperança reside na participação efetiva dos organismos internacionais. Estes, criados sob o impacto da crise da segunda guerra mundial, estariam melhor aparelhados para enfrentarem as necessidades do estado atual da Comunidade dos Estados, cuja característica predominante é a da pobreza da maioria de seus membros. O Direito Internacional Público

16. FRANK, André. Op. cit., pág. 65.

17. FRANK, André. Op. cit., pág. 31.

parte do pressuposto da opulência do Estado, da "wealth of State" em uma atmosfera aristocrática e brilhante, bem nos moldes do Congresso de Viena de 1815, em que pese a atitude intervencionista da Santa Aliança. Esse é o direito internacional público europeu, o direito da riqueza. Mas um conjunto de normas e de entendimentos comuns para ser válido em nossos dias deverá estar muito mais próximo de um Direito Internacional da Pobreza do que qualquer outra idéia. Essa pobreza, essa miséria dos Estados em nossos dias, contrasta com a posição de sua vida internacional. O fausto das embaixadas e a predileção por carros que são verdadeiros coches fúnebres não deixa de representar de modo sinistro a falência desse *modus vivendi* que há um século seria justificável, tendo-se em vista a exigüidade dos representantes das Cortes européias, mas que hoje é menoscabo a milhões de seres humanos privados do essencial à sobrevivência.

Há poucos anos atrás, as discussões sobre a forma de que deveria ter a mesa onde se reuniria uma conferência de paz, que se prolongaram pelo tempo correspondente a uma gestação normal, não deixam de ser um mau presságio: o formalismo, o juridicismo excessivo vão destruir as tentativas realizadas pelos organismos internacionais que não encontram receptividade por parte dos Estados que, por estranho que possa parecer, são seus próprios criadores e beneficiários. E isto porque a fantasia do poder do Estado ainda pesa no procedimento dos grupos governantes. E esta fantasia já é velha de vários séculos: "Porque não estou de acordo com os que negam ter o Ditador o poder supremo, porque não é perpétuo. Porque a natureza das coisas morais é apreciada por seus atos, pelo que, as faculdades que produzem os mesmos efeitos, deverão ser denominadas com os mesmos nomes. Pois bem, o Ditador, durante seu tempo, exerce todos seus atos com o mesmo direito que o rei, que possui direito perfeito, e ninguém poderá anular seus atos". . . . "Denomina-se poder supremo aquele, cujos atos não estão sujeitos a outro direito, de modo que podem anular-se arbítrio de outra vontade humana. Ao dizer outra, excluo o mesmo que usou do poder supremo: ao qual lhe será

lícito mudar de vontade, como também o sucessor que usa do mesmo direito e, conseqüentemente, detém o mesmo poder, não outro".<sup>18</sup>

Como acelerar a atuação dos organismos internacionais destinados à promoção do desenvolvimento dos Estados, à promoção de melhorias em saúde, em educação, se estes Estados estão comprometidos com formas peremptas de manifestação de poder? Paradoxalmente, o poder econômico não oficial de empresas poderosas governa, há muitos anos, com tranqüilidade absoluta, a maioria dos Estados. Como seu interesse não é político e sim econômico, a expoliação é feita de modo pacífico, porque aos políticos interessa prestígio e detenção das formas aparentes do poder, não sua posse efetiva. E assim penetramos em outra característica atual que define o desenvolvimento-subdesenvolvimento e que é o fenômeno do neocolonialismo. Este pode ser encarado sob vários aspectos um dos quais foi bem colocado pelo Embaixador Miguel A. Ozório de Almeida no Seminário sobre Grandes Problemas Políticos Internacionais Contemporâneos na Universidade Federal de Minas Gerais, sob o patrocínio da Revista Brasileira de Estudos Políticos: "A pesquisa científica e industrial passou a absorver percentagens crescentes dos produtos internos brutos de todos os países e o valor final dos produtos começou a expressar custos crescentes de pesquisa e tecnologia. O preço de produtos industriais sofisticados passou a representar, em países desenvolvidos, maior remuneração dos pesquisadores, tecnólogos, organizadores e propagandistas do que remuneração dos donos do capital. Este não barateou, como se pensava, estando os juros entre os mais altos níveis deste século em tempo de paz, o que mostra a sua relativa escassez. A tendência marginal crescente de poupar tem cedido diante da *propaganda de consumo* e da obsolescência forçada de produtos, através da mudança externa anual de sua aparência. Este aliás, é dos mais graves problemas para os países subdesenvolvidos que também

---

18. GROCIO, H. "Del Derecho de la Guerra y de la Paz", trad. de Jaime Torrubiano Ripoll, Madrid, Reus, 1925, vol. 1, livro 1, c. 3, §§ 7 & 11.

sofrem terrível pressão de propaganda para consumir, reduzindo assim os seus recursos para investimento".<sup>19</sup>

Como bem acentuou o autor, os gastos publicitários chegam a ser maiores do que o que os Estados subdesenvolvidos gastam com educação. Essa propensão para obrigar o consumo é característica do neo-colonialismo.

E numa entrevista concedida à revista *Esprit*, de setembro de 1970, Jacques Berque vai assim se expressar com relação à pergunta de Domenach, se não assistimos hoje ao fenômeno sorrateiro, sutil, frio, avassalador do neo-colonialismo. A resposta de Berque é inquietante: "Hoje, tanto no plano mundial em relação às culturas não ocidentais, quanto no plano de nossa própria sociedade em relação às massas, constatamos que as hierarquias do poder, as relações de força, por terem mudado de linguagem, não perderam nada de seu vigor ... O pior não foi, talvez, a ocupação militar, a administração direta ou indireta, a exploração confessa, a coerção jovial dos impérios. O pior consiste, talvez, como Fanon viu de modo singularmente patético, na despersonalização do indivíduo, dos grupos, das classes, das culturas. E mesmo que os meios de se analisar esta despersonalização são em sua grande maioria eurocêntricos, ia dizer egocêntricos, ou unilaterais, e concorrem para o mal que denunciam".

Essa despersonalização ocorre também no campo político. A compreensão do Estado deve ter presente em seus conceitos básicos a filosofia do mercantilismo, como já se viu. Ao Estado, tomado em sua caracterização mercantilista, não interessa o bem estar dos cidadãos. Todos devem concorrer para maior honra e glória do Estado, considerado este como o centro das atenções e sacrifícios. Durante séculos, a figura do Homem foi eliminada do centro do poder, para dar lugar à idéia de soberania, ápice da hierarquia do mando. Uma estrutura política assim configurada minou, em alguns séculos, toda a vitalidade que poderia existir nas tentativas de soluções para o

---

19. ALMEIDA, Miguel A.O. "O Mundo Subdesenvolvido perante as Sociedades Pós-industriais", Rev. Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte (32):83-104, julho 1971, pág. 94.

problema do poder. O desrespeito tradicional à pessoa humana vai ter sua cristalização nos totalitarismos do século vinte onde os massacres são o pano de fundo dessa alienação política. Se em Hobbes há a antecipação do "deus mortal", o "leviatã", não deixou esta imagem, contudo, de ser a de um monstro. A herança mercantilista é a presença dos totalitarismos mutilantes que ensombrecem o século vinte. E "o que é mais perturbador para nossa paz de espírito do que a lealdade incondicional dos membros dos movimentos totalitários, que o apoio popular dos regimes totalitários, é a atração inegável que estes movimentos exercem sobre a elite e não somente sobre a massa. E seria leviano relevar, por causa dos arroubos artísticos ou ingenuidade intelectual, a aterradora folha de serviços e lista de adeptos que o totalitarismo possui dos simpatizantes, propagandistas e membros de seu partido".<sup>20</sup>

E, livre e absolutamente irresponsável em meio a todos esses horrores, reina o poder econômico, o novo poder que as instituições jurídicas não descobriram ainda, hipnotizadas que estão pelas formas peremptas do Estado. Tal desconhecimento desse poder econômico incontrolável é assim analisado: "As operações das empresas multinacionais na América Latina possuem várias características importantes ... a maior parte do financiamento destas inversões não representa um depósito líquido de capital novo, mas simplesmente provém das reinversões das próprias empresas e dos mercados de capital locais. Em segundo lugar, parte crescente do que aparece como inversão estrangeira não representa mais do que a compra de estabelecimentos nacionais pelas empresas estrangeiras, com conseqüente aumento das remessas de lucros para o exterior. Em terceiro, a maior parte das empresas estrangeiras que operam na América Latina, são filiais de corporações multinacionais cuja casa matriz se encontra no exterior e que possuem interesse de várias matizes em vários lugares do mundo. Conseqüentemente, as decisões que afetam a filial estabelecida na América Latina não vão corresponder obrigatoriamente às

---

20. ARENDT, Hannah. "The Origins of Totalitarianism", New York, Harcouet, Brace & World, 1966, pág. 326.

necessidades da economia local, mas unicamente à conveniência da direção do conglomerado. E isto se refere a questões tais como o ritmo e volume da produção, o nível dos preços ao consumidor, a tecnologia empregada, a depreciação e renovação do equipamento" . . .<sup>21</sup>

Como pedir ao Direito Internacional Público auxílio eficaz nesses exemplos, se todas as operações da economia internacional são feitas de modo certo e acordes às legislações dos vários Estados, ciosos de sua soberania, mas detentores de desconhecimento inquietante em termos de economia internacional? A excessiva supersticiosidade com a soberania levou os Estados, principalmente os Estados pobres, ao desconhecimento do que seria fundamental para sua sobrevivência como estrutura política coerente e com possibilidades de permanência: a regulamentação de suas relações econômicas. Entretanto, somente aos Organismos Internacionais de Desenvolvimento seria possível auxiliar os Estados nesse ordenamento econômico internacional. Mas a área de atrito dos Estados com as instituições internacionais está justamente localizada nessa atividade. Não é permitido, de modo nenhum, a nenhuma instituição internacional de ajuda aos Estados imiscuir-se nos negócios de política interna dos Estados soberanos. Conseqüentemente, os piores negócios e negociatas são feitos sem que os organismos financeiros internacionais possam opinar eficazmente e, mais ainda, possam controlar a atividade desenfreada das companhias multinacionais. Estas prestigiam o poder local de todos os modos. Não lhes interessa a participação ostensiva nas vaidades políticas. Ameba gigantesca, enrosca-se humildemente sob as denominações comerciais inocentes e mesmo folclóricas tanto em Calcutá como no Cairo ou em Bogotá. E o Direito Internacional Público ocupa-se mais em discutir tratados internacionais e semântica jurídica do que esse fenômeno. A necessidade da participação dos juristas internacionais nas atividades econômicas dos Estados, torna-se questão de

---

21. STAVENHAGEN, Rodolfo. "El futuro de América Latina: entre el subdesarrollo y la revolución", Rev. Mexicana de Ciencia Política, Mexico (67):5-24, jan./mar., 1972.

sobrevivência dos Estados pobres. A missão das organizações internacionais destinadas ao desenvolvimento é justamente a de auxiliar os Estados em sua vida econômica, dotando-os de legislação coerente com o comércio internacional da atualidade. "Até agora, as Nações Unidas demonstraram ser o melhor foco para esta ação. Apesar de suas deficiências e apesar do sentimento de impotência produzido pelo reaparecimento inoportuno da política do poder e pela tendência que se observa a utilizar esta Assembléia simplesmente para legitimar os interesses nacionais das superpotências e das grandes potências, a Organização continua sendo o instrumento mais válido e efetivo da comunidade internacional para a promoção do fundo comum de crenças e ideais consubstanciados nos propósitos e princípios da Carta".<sup>22</sup>

Mas essa passagem para maior efetividade da Organização das Nações Unidas e de suas Agências Especializadas, especializadas como uma primeira tentativa de ação comum em escala universal, deve ser feita de modo vigoroso e mesmo audacioso. Para que se possa divisar com maior clareza esse caminho, os organismos internacionais têm que estar presentes à questão da transferência de tecnologia. Os Estados devem pressentir, antes de tudo, de que sua maior ligação com esses organismos será fonte de informação sobre tecnologias avançadas e acesso às mesmas. Ora, todos os Estados, mais especialmente os Estados pobres, sofrem na carne o preço que pagam por esse "conhecimento enlatado". Num crescendo de processos sofisticados e cada vez mais exigentes, a requerer criação de corpo de iniciados que, por processo psicológico explicável, se distanciam do próprio meio ambiente e passam não somente a conhecer a tecnologia como também assumem papel de alienígenas no próprio país. A tecnologia, mesmo sendo administrada em doses homeopáticas nos Estados pobres tende ao esoterismo e hábil defesa de salários astronômicos para os neófitos. Por exemplo, a moderna ciência da auto-

22. FRAZÃO, Sergio A. "La búsqueda del orden internacional: las relaciones del poder y los cambios que se vislumbran en el mundo de hoy. Foro Internacional", Mexico, 13(4):442-454, abr./jun. 1973, pág. 454.



mação cria uma linguagem que indianos, brasileiros, peruanos, laosianos, em ínfimos grupos compreendem. Não se trata absolutamente de minorar os problemas afligentes dos seus respectivos Estados. Trata-se, antes de mais nada, de se criarem ilhotas de bem estar e de alto conhecimento tecnológico onde "Pundits" sonham com a eliminação de toda mão-de-obra humana, quando o ideal seria criar condições de dar emprego a miríades de desempregados. Seus ideais são o antônimo perfeito da solução do subdesenvolvimento. "A definição de "tecnologia apropriada" contém uma contradição interna. O progresso técnico significa o incremento da produção do trabalho, isto é, a diminuição do trabalho por unidade de produto. Numa economia avançada, o método de produção mais eficaz é o que gera a produção máxima com a menor afluência de trabalho vivo e incorporado. Entretanto nos países em desenvolvimento, tal enfoque conduziria a maiores superfluidades, a desemprego aumentado e à imobilização de recursos da força de trabalho. Por esta razão, os países em desenvolvimento buscam maior emprego, mesmo às custas de um efeito econômico ligeiramente menor. Em outros termos, a "tecnologia apropriada" é um ganho em termos de emprego e uma perda em termos de crescimento potencial da produtividade do trabalho".<sup>23</sup>

E foi desse modo meio ambíguo que a Declaração comum da segunda reunião ministerial do Grupo dos 77 se expressou, em Lima, com relação à tecnologia. Há menção constante à "tecnologia apropriada", como se o caso fosse exatamente de se dosar a exata porção do conhecimento.<sup>24</sup> Milano expressa na UNCTAD já é indiscutivelmente um esforço positivo. Coerente ou não, resta exclusivamente aos organismos internacionais a difícil missão de se realizar conhecimento permanente da tecnologia. "Neste campo relativamente novo, requer-se

---

23. SKOROV, G. "La transferencia de tecnologia y el mundo en desarrollo", Foro Internacional, Mexico, (52):455-468, abr./jun 1973, pág. 465.

24. CASTAGNOLA, A. Da Algeri a Lima. "Le richieste dei Paesi sottosviluppati per la Terza UNCTAD. Terzo Mondo".

quantidade muito maior de material empírico do que sugere todo o campo de políticas de ação viável, e todos os níveis apropriados. Haverá que se determinar o grau de maior intensidade tecnológica nos vários setores econômicos ... Na maioria dos países em desenvolvimento não existe aparelhamento institucional que se requer para atender o conjunto das questões complexas ligadas à transferência de tecnologia ... assim ... seria extremamente útil que um serviço de assessoria, estabelecido na UNCTAD, proporcionasse assessores experientes que: a) auxiliassem na formação e avaliação de projetos de transferência de tecnologia; b) busca de várias alternativas tecnológicas e seleção das mais apropriadas; c) negociação dos termos contratuais específicos".<sup>25</sup> Notar que a assessoria da UNCTAD em negociação de contratos e, em última análise, de tratados específicos já representaria enorme passo no auxílio ao Estado pobre, perdido em suas fantasias de soberania e independência, quando realmente se encontra presa fácil de grupos multinacionais predatórios e amorais.

A grande esperança está justamente na ação dos organismos internacionais. Até então, "além de seu impacto direto, as Nações Unidas têm feito o que poderíamos denominar de uma contribuição "invisível" para a observância do direito internacional e seu desenvolvimento. Em muitos problemas relativos à cooperação internacional em geral, que se apresentam, mesmo quando não foram acordadas soluções, os debates reduziram as diferenças e estimularam melhor entendimento dos pontos de vista tão diversos. Em muitos casos preparam o caminho para um possível acordo no futuro".<sup>26</sup>

E aí reside também a contribuição inestimável dos "novos" Estados na formação do Direito Internacional Público que seja o veículo da Paz, não mais o fruto de manobras do poder puro

---

25. PATEL, Surendra J. "La transferencia de tecnologia a los países en desarrollo. Foro Internacional", Mexico (49):11-26, jul./set. 1972, pág. 26.

26. LACHS, Manfred. "Le contribucion de las Naciones Unidas al desarrollo del Derecho Internacional", 1945-1970, Foro Internacional, Mexico (42):339-352, out./dez. 1970, pág. 350.

mas o resultante da confrontação de experiências da maior significação nessa tentativa de convivência planetária. Mas as resistências são bem grandes e modos de pensar seculares aí estão desafiando a realidade. E essa realidade deve ser o tema central da renovação: "Temos para nós que as fronteiras do Direito das Gentes serão traçadas com precisão maior, desde que se conceba o fenômeno jurídico integrado não apenas pela norma, senão também pelo fato social e mais ainda, pela dimensão do valor".<sup>27</sup>

Exemplos dessas resistências, que explicam também as dificuldades na recepção dos benefícios da tecnologia moderna, são encontrados no tratamento dos cientistas que ainda são considerados como desligados do processo político: "A sociedade encontra-se, obviamente em sério perigo quando cientistas são sujeitos à tutela estrita e uniforme. O argumento de que possuem liberdade maior para falarem não deveria ser considerado como tentativas para lhes assegurar privilégios, mas o reconhecimento de que nossa sociedade altamente complexa não pode funcionar quando grande número de seus expoentes é amordaçado".<sup>28</sup>

O encontro dos Estados sob a égide do Direito Internacional para o debate de temas reais e que são sintetizados pela revisão da estrutura atual dos Estados em suas relações com a realidade econômica é o ideal a ser proposto. Sugere-se também o aumento da eficiência dos organismos internacionais na difícil busca dos benefícios tecnológicos considerados como instrumentos eficazes do desenvolvimento e do bem estar da espécie humana e não mercadoria a ser estocada tal como se constitui o objetivo do mercantilismo devastador quando ampliado em escala mundial: "Na *acumulação* descrevi o período mercantilista como assistindo à emergência de dois pólos

---

27. MELLO, Celso de A. "Et Alii o conteúdo atual do Direito Internacional Público", Rev. da Ciencia Política, Rio (5):37-68, jan./mar. 1971, pág. 49.

28. ALFVÉN, Hannes. "Science technocracy and the politico-economic power. Impact of science on society" (22):85-93, jan./jun. 1972, pág. 93.

do modo capitalista de produção: proletarização resultando do declínio das relações feudais e a acumulação de riqueza sob a forma de dinheiro. Quando, durante a revolução industrial, os dois pólos se uniram, a riqueza monetária se converteu em capital e o modo capitalista de produção atingiu seu estágio completo. “Durante este longo período de três séculos de incubação, a *periferia Americana* do centro mercantil da Europa ocidental teve participação decisiva na acumulação da riqueza pela burguesia européia.<sup>29</sup>

E Samir tece considerações da maior significação quanto à posição da África, por ele definida como “periferia de periferia” e centro fornecedor de escravos para as Américas e Europa. Esse encontro dos Estados sob a inspiração do Direito Internacional Público deve comportar condições de uma anamnésia em que não haja o fingimento da falsa pesquisa histórica. As responsabilidades devem ser amplamente debatidas, porque a riqueza de experiência dos Estados da comunidade internacional se encontra paralisada por falta de comunicação simultânea baseada na verdade e na integridade. A ideologia mercantilista, se é que se pode assim definir a uma filosofia de poder datando do século XV, está visceralmente ligada à idéia do Estado, tal como este se apresenta em sua estrutura teórica, em seus ideais e em exigências cada vez maiores de controle da vida e dos bens da pessoa humana. Os “novos” Estados, em seu processo de se tornarem Estados plenamente soberanos, não escapam às necessidades descritas acima e que constituem os “ingredientes” para a existência do Estado. Essa tarefa constitui-se numa característica da política contemporânea: “Poucos Estados possuem a maioria do poder necessário a coagir o procedimento dos participantes em negócios internacionais . . . daí os perigos de conflito generalizado entre os super-poderes com a entrada em cena de inúmeros países de níveis relativamente atrasados e ativamente engajados no processo de construção da Nação, o que faz perigar a paz internacional. Suas pretensões revisionistas na

---

29. AMIN, Samir. “Underdevelopment and dependence en Black Africa.”, *Journal of Peace Research*, Oslo (2):105-120, 1972, pág. 109.

ordem jurídica internacional são pontos de tensão. Vivemos na era intervencionista da política mundial e os novos Estados são as vítimas principais".<sup>30</sup>

A viabilidade da ordem internacional progressivamente livre de conflitos reside na eficácia das organizações internacionais que auxiliem os Estados a postularem suas necessidades reais. Essas necessidades não devem ser catalogadas pelos governos sequiosos de prestígio bélico e sim depreendidas por análise minuciosa de levantamentos imparciais levados a cabo por equipes internacionais. Como exemplo dessa atividade, o trabalho da UNESCO no terreno da educação e, especificamente, no plano da educação universitária e nos estudos do desenvolvimento merece destaque. Uma vez no plano econômico, os relatórios das agências regionais das Nações Unidas são paralisados pelo jogo poderoso das multinacionais a quem não interessa o andamento de projetos destinados a aumentar a concorrência ou eliminar monopólios inomináveis. E, ao invés de ações efetivas por ocasião dos encontros regionais e de agências internacionais, há intensa atividade classificatória a ponto de "O único argumento sobre o qual o Terceiro Mundo obteve plena satisfação foi a institucionalização de uma espécie de *Quarto Mundo* (sic!) dentro do "grupo dos 77", e pela individualização prévia de alguns países (25 segundo os critérios propostos pela Comissão para planificação do desenvolvimento na ONU) dentre os mais pobres e mais atrasados. Os parâmetros pré-escolhidos foram: renda *per capita* (menos de cem dólares), taxa de alfabetização (menos de 20% da população adulta) e o grau de incidência da indústria no produto nacional (inferior a 10%). Dos 25 países, 16 são africanos, 8 da Ásia e do Oriente Médio e 1 (Haiti) da América Latina".<sup>31</sup> Acrescenta-se a essa situação, a resistência e esforços dos Estados africanos em negarem os direitos e privilégios de empréstimo das agências internacionais aos Estados latinoamericanos por

---

30. FALK, Richard A. "The new states and international legal order", A.D.I.H. ed Récueil des Cours, Paris, Hachette, 1966, v. 118.

31. NOVATI, Giampaolo. "Calchi i risultati deludenti della conferenza di Santiago Terzo Mundo", Milano (16):105, junho 1972.

não se encontrarem entre os “legitimamente” subdesenvolvidos. Há nítida oposição de interesses entre esses Estados e inútil desperdício de forças que seriam melhor dirigidas no estabelecimento do comércio em base mais realista e cooperação mútua. Mas o sentimento agudo da rivalidade, característico do poder, preside às reações de liderança. O papel das organizações internacionais seria de efetivamente controlar esse fluxo de riqueza mundial. Entretanto, as multinacionais estão alguns passos à frente dos organismos internacionais, tanto regionais quanto possuidores de vocação mundial: “O Mercado Comum, é para estas empresas que se transformaram em “globais”, um conceito sem importância, já um tanto superado. Um pouco de nacionalismo tradicional estendido em escala regional, num momento em que os gigantes econômicos têm o mundo inteiro por campo de ação. Discutiu-se durante anos a entrada da Inglaterra no Mercado Comum, quando todas as suas grandes firmas — Shell, I.C.I., Dunlop, Bowater, etc. . . . — já se encontravam em pé de igualdade com as empresas americanas. As filiais das sociedades inglesas no Mercado Comum produzem bens no valor acima de 3 bilhões de dólares, quase tanto quanto o valor das exportações inglesas para a Europa. Por outro lado, as grandes firmas dos seis não se tornavam “européias” mas multinacionais. Todos possuem seus “holdings” na Suíça ou em qualquer outro paraíso fiscal. Aplicam seus capitais, em forma de inversão, na Ásia e na América. A indústria química alemã dirigiu-se para a América do Norte e as firmas principais investem mais no exterior do que na própria Alemanha. As sociedades metalúrgicas alemãs vêm seu mercado futuro muito mais nos países do Leste do que na Europa ocidental. O truste germano-belga Agfa-Gevaert fabrica suas máquinas fotográficas no Japão e as vende na Europa”.<sup>32</sup>

Nota-se defasagem tanto mais grave quanto progressiva, entre organismos internacionais destinados ao desenvolvimento dos Estados e as multinacionais, devotadas ao lucro. Esse

---

32. MARTINEZ, M. “Moix Empresas miltinacionales y opinión pública”, Rev. de Opinión Pública, Madrid (29):147-182, jul./set. 1972, pág. 166.

crescimento somente agora detectado pelo Direito Internacional Público assume proporções que não se conhecia antes: “As grandes sociedades multinacionais constituem as maiores acumulações de riqueza que o mundo jamais conheceu. Grande número delas conta com um volume anual de vendas que supera o produto nacional bruto na maioria dos países . . . Sua cifra de vendas por exercício financeiro supera, por exemplo, o produto nacional bruto da Dinamarca. A I.B.M., ou a Chrysler pesam economicamente tanto quanto a Coréia do Sul ou as Filipinas. A Volkswagen equivale à Irlanda ou à Malásia. A Goodyear se equipara à Argélia ou ao Marrocos. Na lista dos 100 países e empresas que possuem um produto nacional bruto com cifra de vendas de mais de 2 bilhões de dólares por ano, figuram 54 empresas e somente 46 países. E esta diferença vai aumentando, porque a inversão das sociedades multinacionais cresce de duas a três vezes mais rapidamente do que a taxa de crescimento da maioria dos países”.<sup>33</sup>

A realidade econômica deve integrar a realidade jurídica e a ação dos Estados deve traduzir esse fato de modo concreto. Negar a realidade do Estado é pura fantasia. Compreender o Estado como entidade acima da pessoa e dos interesses dos participantes de sua esfera política é divizá-lo, conseqüentemente, deformá-lo e destruir formas de sua sobrevivência. Nesse processo devem ser eliminadas as manobras políticas que envolvam interferência nas ordens políticas dos Estados entre si, visando controle econômico cada vez maior de grupos de Estados. E a abordagem de conceitos definidores das zonas de influência em suas manifestações atuais é do maior interesse para completar o raciocínio dessa mudança. Partindo-se da idéia do período colonial em que havia a figura metrópole-colônia, a imagem da zona de influência deve ser compreendida como sobrevivência dessa atitude. Compreende-se, é claro, as mudanças no cenário mundial e as formas de domínio que evoluíram sob o impacto da tecnologia. E assim “a potência (metrópole) que é pólo de poder na zona de influência, pre-

---

33. MARTINEZ, M. Op. cit., pág. 162.

tende manter sob controle indireto, mas não menos efetivo, o conjunto de territórios que a constituem, e sobre os quais há povos diversos estabelecidos e organizados sob a forma de Estados, que exercem uma soberania mais ou menos real ou fictícia, porém que não podem ir contra os interesses vitais da potência. Essa hegemonia da potência pólo de poder encontra-se garantida por dois elementos: 1) a superioridade de seu poderio militar, normalmente acompanhada de superioridade econômica; 2) a abstenção de outras potências extrazonais. A origem das zonas de influência se encontra na impossibilidade, ou nos graves riscos que acarretaria, de se conseguir o império universal, a posição hegemônica absoluta".<sup>34</sup>

As tensões atuais devem ser compreendidas sob essa análise, uma vez que os pólos de poder controlam as situações beligeras de modo a impedir que se propaguem perigosamente, porém mantendo-as delimitadas em zonas restritas. A despeito desse controle, as organizações internacionais, que se destinam ao desenvolvimento dos Estados, possuem amplo campo de trabalho, que é a vasta área residual deixada ao arbítrio das Instituições Internacionais que, a longo prazo, influiria decisivamente no rumo dos negócios mundiais, referindo-se esta área à educação, à cultura: "O enfoque da organização centra-se nas possibilidades e no alcance desta com referência a atividade específica, seja no terreno da segurança internacional, as comunicações, a cooperação cultural ou o desenvolvimento econômico".<sup>35</sup>

Denomino área residual das instituições internacionais o vasto campo de atividades que desenvolvem em assuntos não ligados nem à soberania e nem ao território, pontos nevrálgicos do Estado compreendido sob sua forma clássica, mas esta área residual influiria decisivamente na melhoria de condições de

---

34. VASQUEZ, M.S. "Teoria de las zonas de influencia", Rev. Mexicana de Ciencia Política, Mexico (63):25-32, jan./mar. 1971, pág. 29.

35. BETETA, Sérgio A. "¿Es posible la paz mundial através del derecho?", Rev. Mexicana de Ciencia Política, Mexico (63):99-106, jan./mar. 1971, pág. 106.



vida de seus súditos tanto do ponto de vista material quanto espiritual. As organizações internacionais têm, na tarefa de nossos dias, o dever de promover o bem estar do ser humano em escala planetária, aproveitando-se de todos os elementos para isso disponíveis, até da experiência multi-secular do mercantilismo, hoje condensada na atividade das multinacionais. Através dos tentáculos das empresas poderosas, massa de informações do maior seria divulgada, haveria polarização das atenções para aspectos da cultura e, por que não, anúncios publicitários da mesma envergadura da tradicional Coca-Cola que despertariam milhões de seres humanos para o espetáculo único e grandioso do fenômeno da vida. A descoberta da identidade preciosa de cada cultura do planeta, o encanto com as próprias condições de cada modo de viver em inúmeros Estados, o respeito ao estrangeiro, a comunicação direta e sem censuras, tais são alguns dos objetivos que se propõem as organizações internacionais que se destinam ao desenvolvimento dos povos. O alvo primeiro e urgente é a erradicação da miséria abjeta de alguns milhões de pessoas espalhadas pelo mundo inteiro. Não se trata de enriquecê-las mas de dispensar-lhes o mínimo de condições para que possam usufruir da afluência de seu meio, seja pelo ensino de técnicas de agricultura, seja por outro aprendizado, que lhes permita o recobro de seu ritmo próprio de vida. A economia política, que traduziu durante séculos a avareza das nações, está aparelhada para se orientar numa direção transacional para a descoberta do fenômeno humano como um dado planetário e não como apêndice da economia nacionalista. Desligar, por outro lado, o fenômeno da miséria da abundância das nações é falsear todas as tentativas de solução. O desequilíbrio das economias é fruto da atividade desregrada da economia européia durante muitos séculos. O estudo do subdesenvolvimento bem como a verdadeira ajuda aos Estados pobres exige cada vez mais inteligência e flexibilidade, adaptação a novas situações, mais do que sacrifícios profundos. Contribuirá muito para a expansão econômica (dos Estados ricos) agrícola e industrial, satisfa-

zendo as necessidades coletivas e garantindo o mínimo vital de todos sem contudo pretender o padrão norte-americano".<sup>36</sup>

Não se trata de promover o desenvolvimento como pensado ou fantasiado em termos "hollywoodescos" cinematográficos. Nesse ponto os enganos são muitos e sua utilização desonesta é corrente. Com efeito, "desenvolvimento é uma noção falsamente familiar. Todo mundo acredita saber que o desenvolvimento . . . Os lugares comuns sobre desenvolvimento, apoiados em "coisas evidentes" não captam senão a espuma dessas coisas, enquanto que as análises científicas muitas vezes se esquecem do problema do "que" e do "por que" e para o bem de quem e como, principalmente quando são elaborados por uma economia política que se limita à Ciência dos meios . . . Brutalmente, pode-se dizer que a significação do desenvolvimento é compreendida na maioria das vezes de dois modos rudimentares: De um lado as sociedades desenvolvidas se consideram como a apoteose normal da "evolução humana" e receitam para os outros sua própria situação como término do desenvolvimento. Sob forma contemporânea, esta deformação egocêntrica leva a considerar que todas as sociedades são aspiradas por este ponto de interrogação que constitui a sociedade americana".<sup>37</sup>

A situação dos "novos" Estados na comunidade internacional auxilia também sua compreensão. Enquanto o dilema desenvolvimento subdesenvolvimento não for bem caracterizado em sua relação íntima, os enganos e erros de perspectivas no tratamento de seus desequilíbrios jamais serão resolvidos. Ao se analisarem todos os atuais focos de tensão internacional, em qualquer lugar do planeta, lá estão à base de qualquer conflito as sementes lançadas pela atividade colonialista da Europa e por sua política mercantilista. E a motivação dessa atitude, é bem clara, pelo menos para os europeus: "Se as raças da Europa conquistaram realmente durante séculos de difícu-

---

36. DUMONT, René & MOZOYER, M. "Development et socialismes", Paris, Seuil, 1969, pág. 315.

37. AUSTRUY, J. "Le scandale du development", Paris, Marcel Rivière, 1965, pág. 19 e 62.

dade e trabalhos os grandes direitos e privilégios para si próprias, doaram alguns destes direitos a alguns dos privilégios a homens incapazes, por si próprios, de lutar por eles, ou mesmo de obtê-los. Isto é a verdade simples e histórica da situação que é loucura para nós se a esquecermos. É o próprio fato da desigualdade das raças que cria a dificuldade".<sup>38</sup>

A atividade educacional da UNESCO é bem grande porque terá de iniciar pela modificação de uma mentalidade racista velha de vários séculos. E a soma de seus trabalhos é devotada tanto ao estudo dos Direitos Humanos quanto ao combate ao racismo. "O tremendo poder de persuasão inerente à maioria das ideologias de nossos tempos não é acidental. Persuasão não se torna possível sem o apelo seja à experiência ou aos desejos, seja, em outras palavras, as necessidades políticas imediatas. Plausibilidades nestas matérias não deriva nem de fatos científicos como as várias escolas que Darwinistas gostariam que se acreditasse, nem de leis históricas, como querem os historiadores, em seus esforços de descobrirem leis reguladoras da ascensão e queda das civilizações. Toda ideologia confessa foi criada, continuada e melhorada como instrumento político e não como doutrina teórica ... Aliás, a doutrina do "Poder é Direito" necessitou de vários séculos (do XVII ao XIX) para conquistar as ciências naturais e produzir a "lei" da sobrevivência dos mais aptos".<sup>39</sup>

Nesse emaranhado de posições políticas e conseqüentemente econômicas, a aceitação da definição de "novos" Estados que podem ser tudo, menos "novos", mas "velhos" num processo de exploração secular será de difícil acomodamento. Daí a violência de nossos dias, as posições cada vez mais radicais e a magnitude do trabalho das Nações Unidas e suas Agências Especializadas em convencerem seus membros que

---

38. THOMPSON, L.M. "The Unification of South Africa" (1902-1910), London, Osford University Press, 1960, apud STEVENS "ed Zionism & Palestine before the Mandate." Beirut, The Institute for Palestine Studies, 1972, pág. 29, nota 55.

39. ARENDT, Hannah. "The origins of totalitarianism", New York, Harcourt, Brace & World, 1966, pág. 159-160.

o enfoque atual deverá ser feito em escala planetária e não mais em cálculos de soberania nacional, como praticam os Estados ricos, de modo contumaz e secular. Nessa mudança de raciocínio, a abordagem do problema do desenvolvimento econômico será feita, considerando-se o subdesenvolvimento econômico como a outra face da moeda do desenvolvimento econômico. Inicialmente, o desenvolvimento tecnológico da Europa, já inegável desde a era das grandes navegações, desequilibrou, por assim dizer, uma certa igualdade de condições que existia ao tempo dos descobrimentos. A experiência colonial, em que através do pacto colonial, massa de riquezas foi transferida para o continente europeu, criou um sestro de raciocínio, verdadeiro maniqueísmo político: a colônia era o inferno, o lugar do degredo, a metrópole, o paraíso, o prêmio. Isso é bem típico no caso brasileiro que, por alguns anos, foi o lugar de envio de degredados políticos e até mesmo de criminosos comuns. Sempre se considerou as colônias como lugar inferior. O castigo para Tomaz Antônio Gonzaga, inconfidente, foi seu degredo na África. Os estudos de Direito eram feitos em Coimbra. A literatura da época colonial reflete bem essa atitude. Embora os poetas estivessem no Brasil, as imagens literárias são em sua maioria buscadas no cenário bucólico português. Os personagens traduzem pensamentos nitidamente europeizados, em cenário também europeu. Esse cacoete durou muitos anos. Era comum às pessoas educadas, quando se referiam a alguém que foi à Europa, dizerem que “fulano tornou à Europa” a bordo de tal navio. “Tornar à Europa” como se nossa pátria fosse Portugal e não o Brasil, nessa realidade imediata porém negada. As manifestações religiosas, principalmente as cristãs, por terem sua literatura acorde ao equinócio do hemisfério norte, vão ter na Páscoa a idéia do nascimento do sol mais forte do verão. A decoração do Natal, em lares de boa extração, compreendia necessariamente colocarem-se flocos de algodão para imitar a neve. Para completar, a moda, durante muitos anos, anunciava-se artigos de inverno para o verão do Rio de Janeiro, e calor para as névoas de julho. A esse respeito, convém citar a carta notável de Eça de Queiroz para Eduardo Prado, quando aquele romancista se excusava

de jamais querer vir ao Brasil, queixando-se de que este país imitava excessivamente o seu Portugal já tão decadente e cheio de defeitos: para que ver o prolongamento disso tudo? Lamentava Eça de Queiroz. Essa revisão de atitudes é uma longa lista. A adulteração dos produtos exportados para a colônia é um fato até hoje persistente na mania de se querer comprar artigos "importados". Ao lado de graves reformas econômicas, modificações psicológicas deveriam também ser propostas. O europeu, o "branco" é verdadeiramente o senhor e isso aparece nas manifestações artísticas de maior expressão. Aleijadinho, ao esculpir os soldados romanos que flagelam o Cristo, vai lhes dar uma configuração grosseira, porém, Cristo é louro e tem olhos azuis. Essa atitude está profundamente enraizada em nossas tradições. O lento acordar para nossa realidade tão encantadora quanto a Européia, nossas características climáticas e locais que ainda não foram exploradas em sua potencialidade, todo esse movimento que, a longo prazo, nos colocaria em posições menos aflitivas e inferiorizantes têm de ser iniciado. Além das necessárias modificações econômicas que somente nos adviriam através do esforço combinado das Agências Especializadas das Nações Unidas, torna-se necessário meditar sobre a identidade sócio-cultural do Terceiro Mundo. Negar-se os efeitos desastrosos do Pacto Colonial é também desconhecer seu efeito desorientador na economia do Terceiro Mundo. Toda a produção das colônias foi orientada tendo em vista os interesses econômicos da metrópole. Essa atitude secular causou inevitavelmente uma deformação que ainda levará tempo para ser sanada. Os processos de industrialização ocorridos na atualidade repetem, de certo modo, erros cometidos pela época colonial. Ao invés da linha de produção atender ao mercado interno, por mais pobre que seja este ao início, vai esta produção se orientar em artigos altamente especializados que vão satisfazer a uma camada ínfima da população. Os efeitos a longo prazo dessa atitude podem ser desastrosos. Mas, há sempre a preocupação, já inconsciente, de se estar atento aos centros que outrora foram sede da metrópole. Por irresistível impulso, estes centros ainda comandam, em vários setores, as preferências dos Estados dispersos pela África e pela Ásia, na

montagem de seu complexo industrial. Mas assim procedendo, estes Estados estão de acordo com um raciocínio que aí está: “... o segundo método é o aspecto de transculturação do processo de desenvolvimento. O Ocidente (considerado aqui como a comunidade atlântica de países desenvolvidos e suas ramificações ultramarinas) difunde conhecimento, perícia, organização, valores, tecnologia e capital para uma nação pobre, até que com o tempo, sua sociedade, cultura e povoação se convertam em variante do que fez com que a comunidade do Atlântico ficasse próspera economicamente”.<sup>40</sup>

E o mesmo fenômeno ocorre na educação. Assim se expressa “um ministro dahomeano, Albert Tevoedjre: A África encontra-se na era do mimetismo trágico. Esta atitude mental provém do fato de que, após ter deplorado e inúmeras vezes combatido o regime colonial, os Africanos constantemente tomaram aqueles que o governaram como o modelo em matéria de desenvolvimento e de promoção. O homem a ser imitado era o Branco. Chegou-se a querer comer como ele, vestir-se como ele ... O ideal para um Africano tornou-se o trabalho de escritório que liberta dos serviços agrícolas onde o Branco jamais se aventurou, salvo nas colônias do povoamento. Para chegar-se ao nível social do Europeu, precisava-se dos mesmos estudos que ele. O ensino era um modo de se furtar às penosas tarefas agrícolas”.<sup>41</sup>

Mas o fenômeno do colonialismo por ter sido vivido em escala mundial, em todos os continentes, concorreu para a criação de metrópoles não mais nacionais ou velhas capitais européias, mas centros mundiais de decisão econômica. O problema do desenvolvimento e do subdesenvolvimento não pode ser considerado nos limites estreitos do Estado ou mesmo regionalismo. Sua abordagem deve ser muito mais ampla. “O mesmo enfoque histórico e estrutural pode também conduzir a melhores teorias e lineamentos do desenvolvimento, gerando

---

40. NASH, M. & CHIN, R. “Ed Psyche-Cultural Factors in Asian Economic Growth”, *Journal of Social Issues*. 29(1) janeiro 1963, pág. 5.

41. GUERNIER, Maurice. “La dernière chance du tiers monde”, Paris, Robert Laffont, 1968, pág. 146.

série de hipóteses sobre o desenvolvimento e subdesenvolvimento . . . As hipóteses derivam-se das observações empíricas e de presunções teóricas que dentro desta estrutura metrópole-satélite que envolve o mundo inteiro, as metrópoles tendem a desenvolver-se e os satélites a subdesenvolver-se . . . Os exemplos mais importantes e ao mesmo tempo os que melhor provam são as regiões metropolitanas de Buenos Aires e São Paulo, cujo crescimento somente começou no século XIX e não foi impedido por heranças coloniais, porém continua sendo um desenvolvimento satélite, dependendo largamente da metrópole exterior, primeiro da Grã-Bretanha e depois dos Estados Unidos".<sup>42</sup>

Querer tentar resolver o problema de cada Estado é ilusão somente explicável pela teoria do Estado soberano do século XVII, cuja inspiração preside ao procedimento dos sistemas políticos em formação. Também não interessará às metrópoles mundiais, às megalópoles, a modificação de situação de destaque e afluência. Caberá às Agências Especializadas das Nações Unidas, aos organismos internacionais com vocação universal oferecerem diretivas e informações aos Estados pobres em sua luta contra esses problemas. Somente nesse caso é que se poderia falar de verdadeiros planos de desenvolvimento, uma vez que as instituições internacionais, por possuírem visão de conjunto, estariam em condições de guiar os planejamentos globais. Estamos ainda longe desse passo, lamentavelmente, porque a ajuda, tal como se encontra hoje, é altamente politizada. "Todos conhecem o tráfico horrível praticado na ONU por ocasião dos votos. A guerra da Argélia, a do Vietnã e o conflito israelense-árabe foram motivo de negociações inqualificáveis e certos Estados do Terceiro Mundo viram a ajuda que recebiam ser cinicamente ameaçada por tal ou tal grande potência se não votassem como lhes foi ordenado".<sup>43</sup> Este autor encara com pessimismo irremovível a possibilidade de que os Organismos Internacionais possam ajudar os Estados pobres e entre outros argumentos vai citar a ineficácia dessas organi-

42. FRANK, André Gunder. "Sociologia del desarrollo y subdesarrollo de la sociologia", Barcelona, Anagrama, 1971, pág. 110.

43. GUERNIER, Maurice. Op. cit., pág. 123.

zações. Outro aspecto citado é o de sua burocracia gigantesca, bem como irresponsabilidade generalizada e desperdício de milhões. Quer antes ver os Estados industriais como agentes ativos da promoção dos Estados pobres. Entretanto, sem a liderança e assistência desses organismos internacionais esse prestamento jamais se concretizará. E essa impossibilidade reside justamente na estrutura do Estado moderno, herdeiro da mentalidade mercantilista que considera quaisquer progressos em Estados vizinhos como ameaça à sua segurança nacional. É impossível pensar-se no Estado industrial auxiliando verdadeiramente os pobres porque isto implica em negar sua própria existência como poderoso e influente. Daí caberá às instituições com vocação internacional a tarefa desse planejamento universal. De um modo ou de outro, na ajuda multilateral, e em condições mais aperfeiçoadas, tornar-se-ia bem mais difícil a politização da ajuda. Fenômeno semelhante e de certo modo positivo é a atuação dos pequenos Estados na Assembléia Geral das Nações Unidas. Embora as diferenças de poderio sejam grandes, ao se utilizarem da Assembléia os pequenos Estados são ouvidos em virtude da própria vocação de uma Assembléia: expor e denunciar problemas com participação dos assistentes. Esse amplo debate cria condições de progressiva solidariedade, bem como conhecimento mútuo. As informações trocadas nos corredores das Nações Unidas, já se disse uma vez, são mais úteis a um bom entendimento do que missões dispendiosas de observadores aos locais distantes. Acordos são feitos em encontros casuais, onde problemas comuns são debatidos em atmosfera informal sem a tensão oficiosa. A vocação universal, que deverá se traduzir em cada um dos Estados membros das Nações Unidas, será fruto exclusivamente da experiência da própria organização das Nações Unidas, e de seu amadurecimento. A visão estreita do poder do Estado simplesmente desconhece essa categoria de pensamento.

Atualmente, existe o sentimento comum de que se necessita criar espécie de controle para o benefício do próprio conjunto da vida internacional em seus termos de comércio e investimento. "Com relação ao futuro, há consciência progressiva da parte das companhias americanas de que já é hora de se



considerarem possibilidades de se chegar a uma compreensão internacional do que as companhias deveriam ou não fazer. Tal desenvolvimento acarretaria alguma perda de controle, mas traria a vantagem do aumento da previsibilidade. Há inúmeras questões que devem ser acertadas para se chegar a um código, ou acordo similar da mesma natureza. Quanta discriminação governamental seria admissível? Até a soberania governamental se prolongaria — à filiação estrangeira das subsidiárias nacionais? Qual a soma de controle que devem possuir os governos sobre assuntos de anti-truste internacional, estabelecimento de preços inter societários e fluxos de capital? Qual deveria ser a natureza das relações governo-indústria? E o que se dizer a respeito de companhias mistas, processos de consulta e de observância da legislação?"<sup>44</sup>

Os estudiosos da matéria, com vasta experiência estão cômicos dos problemas que surgem e especificamente da complexidade das relações dos Estados com as multinacionais, tanto ou mais poderosas de que estes, mas que jamais se interessariam em entrar em atrito com os governos locais. Daí seu interesse em regulamentarem a natureza de suas vinculações com os vários Estados. E o caminho que se apresenta como o mais curto para o apaziguamento das tensões que vem surgindo nessa área, é o inter-relacionamento com as agências especializadas das Nações Unidas, especialmente a UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional) que "é o foro adequado porque não é político e contribuiria para o tipo de análise que se requer, nos estágios iniciais. A entrada na arena política seria fase ulterior".<sup>45</sup>

A idéia que preside em todas essas reflexões é a de que o fenômeno do desenvolvimento-subdesenvolvimento não pode ser tratada como problema isolado do Estado. Conseqüentemente, o estudo de suas soluções nunca poderá ser isolado de

---

44. ACKERLEY, Dana T. "The multinational Corporation and World Economic Development Proceedings of the 66th Annual Meeting of the American Society of International Law", *American Journal of International Law*, Lancaster 66(4):14-21, set. 1972, pág. 20.

45. ACKERLEY, Dana T. Op. cit., pág. 21.

uma história econômica. A experiência de nossos dias é a vivência internacional de um comércio poderoso, abrangente e que já ultrapassou os limites do Estado, fato antecipado na experiência das famosas companhias de navegação e comércio. Outra conseqüência é o estudo que deve ser feito para o enxerto da multinacional no plano das atividades dos Estados, ou pelo menos que não se tornem estes últimos alheios à realidade atuante de organismos, que por bem ou por mal, estarão presentes à vida política de modo cada vez mais efetivo.

Atualização das velhas tradições políticas, inspiram-se estas na realidade que as circunda e mais do que tudo isso, salvar a vida de milhões de inocentes: tal é o programa para nossos dias. Que se libertem, pouco a pouco, da política do poder e do cinismo que foi sempre a característica dos responsáveis pelo mando. Ao invés da história política ser o que é, isto é, longa lista de crimes monstruosos, ela se receberia de volta a sua perdida dignidade do poder humano para o governo dos humanos.